22 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

23 — Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

23.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada em local visível e público do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa e colocada no seu sítio próprio, em www.sp.ul.pt.

23.2 — Em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos nas disposições legais aplicáveis.

14 de setembro de 2012. — O Diretor Executivo, *David João Varela Xavier*.

206387745

### Aviso n.º 12591/2012

**Convocatória para realização da prova de conhecimentos Lista de candidatos admitidos e excluídos**

1 — Nos termos do disposto no artigo 32.º, n.º 1, e 30.º, n.º 3, alínea *d*), da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior, previsto no mapa de pessoal não docente do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercício de funções nos Serviços Financeiros, aberto pelo Aviso n.º 10340/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 1 de agosto de 2012, para a realização da prova de conhecimentos (PC), primeiro método de seleção.

2 — A prova de conhecimentos realizar-se-á no dia 1 de outubro de 2012, pelas 10:00 horas, na sala B2-01, das instalações do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, sito na Avenida Professor Gama Pinto, n.º 2, 1649-003 Lisboa.

3 — Nos termos do disposto no artigo 31.º, n.º 6, e 30.º, n.º 3, alínea *d*), da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se, ainda, os candidatos excluídos do procedimento.

4 — Mais se notifica que a lista de candidatos admitidos e excluídos se encontra disponível para consulta em *placard* afixado na morada supra indicada, podendo ainda ser consultada em http://www.sp.ul.pt/.

14 de setembro de 2012. — O Presidente do Júri, *Jorge Manuel Duque Lobato*.

206388003

## UNIVERSIDADE DA MADEIRA

### Aviso (extrato) n.º 12592/2012

Por Despacho n.º 209/R/2012 do Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor José Manuel Nunes Castanheira da Costa, datado de 21 de junho de 2012, foi autorizada a nomeação em comissão de serviço, do Licenciado Gabriel Sérgio Rodrigues Leça, para o cargo de direção intermédia de 3.º grau, na 7.ª posição remuneratória, da Unidade de Assuntos Académicos, com efeitos a partir de 01 de julho de 2012.

12 de julho de 2012. — O Vice-Reitor, *Gonçalo Nuno Gouveia*.

### Nota curricular

Dados pessoais:

Nome: Gabriel Sérgio Rodrigues Leça
Data de Nascimento: 20/03/1973
Naturalidade: Funchal, Região Autónoma da Madeira

Habilitações académicas:

1995 — Licenciatura em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

1997 — Especialização em Ciências Documentais — Área de Biblioteca e Documentação pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

1998 — Licenciatura em História — Ramo de Formação Educacional, pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

2004 — Pós-Graduação em Gestão da Qualidade pela Universidade da Madeira

Portador do Certificado de aptidão Profissional CAP

Experiência profissional:

Responsável pela Unidade Assuntos Académicos da Universidade da Madeira, direção intermédia de 3.º grau, desde julho de 2009.

Técnico Superior de Biblioteca e Documentação no Setor de Documentação e Arquivo da Universidade da Madeira, de 2001 a 2009.

Professor dos grupos disciplinares de História no 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, em várias escolas na Região Autónoma da Madeira, de 1998 a 2001.

Formador em vários cursos de formação profissional e de pós-graduação nas áreas da sua formação.

Formação profissional:

Nas áreas de desenvolvimento da sua atividade profissional, nomeadamente no ensino, na Gestão da Qualidade e seus recursos, nos meios e recursos tecnológicos das bibliotecas e centros de documentação e na gestão e administração pública.

FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública.

206387818

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Faculdade de Ciências e Tecnologia

### Aviso (extrato) n.º 12593/2012

Por despacho de 02/08/2012 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Tiago Oliveira Machado de Figueiredo Cardoso — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 17.04.2012, pelo período experimental de cinco anos, nas condições previstas no artigo 25.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal de Professor Auxiliar, escalão 1 índice 195, ficando no entanto indexado ao índice 140, da categoria de Assistente, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/de 30 de dezembro, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

6 de setembro de 2012. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.

206388603

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Faculdade de Ciências

### Aviso n.º 12594/2012

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna -se publico que, por jubilação, em 10/08/2012, foi cessada a relação jurídica de emprego público com o Professor Catedrático, Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure.*

13 de setembro de 2012. — A Chefe de Divisão, *Prazeres Freitas*.

206385696

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Reitoria

### Despacho n.º 12344/2012

Considerando que cabe ao Reitor, nos termos do disposto na alínea *q*) do n.º 1 do artigo 29.º dos Estatutos da UTL, aprovar os regulamentos previstos na lei e nos Estatutos;

Considerando que nos termos do disposto no artigo 115.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, que aprovou o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), a entidade empregadora pública pode elaborar regulamentos internos do órgão ou serviço contendo normas de organização e disciplina do trabalho;